CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada **JÚLIA ZANATTA** – PL/SC

Apresentação: 12/04/2023 18:36:57.617 - CFT
EMC 1/0
EMC n.1

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1.378, de 2019
Apensado: PL 1433/2019

Cria a Zona Franca da Uva e do Vinho, nas condições que especifica.

EMENDA ADITIVA Nº

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 2º Fica criada a Zona Franca da Uva e do Vinho nos seguintes Municípios de:

I – Bento Gonçalves, Garibaldi, Monte Belo do Sul, Antônio Prado, Boa Vista do Sul, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Farroupilha, Flores da Cunha, Guaporé, Ipê, Nova Pádua, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Pinto Bandeira, Salvador do Sul, Santa Tereza, São Marcos, São Valentim do Sul, Veranópolis e Vila Flores, no estado do Rio Grande do Sul; e

II - Caçador, Campo Belo do Sul, Campos Novos, Cerro Negro, Cocal do Sul, Içara, Major Gercino, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Painel e Pedras Grandes, Pinheiro Preto, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, São Joaquim, Tangará, Treze de Maio, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargem Bonita e Videira no Estado de Santa Catarina."

Parágrafo Único. A Zona Franca da Uva e do Vinho, sob regime fiscal especial, tem por objetivos desenvolver a vitivinicultura local, promover e difundir o enoturismo, fomentar o turismo, aumentar os investimentos nos setores hoteleiro e gastronômico e estimular a geração de emprego e de renda na região.

.....(NR)"

CD230063800200

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970
Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230063800200

Apresentação: 12/04/2023 18:36:57.617 - CFT
EMC 1/0
EMC n.1

JUSTIFICAÇÃO

O vinho produzido no solo catarinense é conhecido público e notoriamente pela qualidade, com características sensoriais específicas, originárias de um dado espaço de produção não reproduzível. Neste quesito o Estado de Santa Catarina é referencia pela produção de vinhos de alta qualidade, inclusive premiados internacionalmente.

Os municípios de Caçador, Campo Belo do Sul, Campos Novos, Cerro Negro, Cocal do Sul, Içara, Major Gercino, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Painel , Pedras Grandes, Pinheiro Preto, Quilombo, Rancho Queimado, Rio das Antas, São Joaquim, Tangará, Treze de Maio, Urubici, Urupema, Urussanga, Vargem Bonita e Videira no Estado de Santa Catarina se destacam tanto no cultivo de uvas quanto na fabricação de vinhos. A produção de uvas e vinhos no Estado expressa tipicidade, tradição e vínculo com o meio geográfico e seu reconhecimento e proteção implicam na possibilidade de internalizar o valor do bem de origem territorial e no desenvolvimento da região.

Desta forma, considerando que os produtores catarinenses, em decorrência da predominância da agricultura familiar, estão sujeitos a altos custos de produção e à concorrência desleal com o vinho importado, prejudicando a competitividade no mercado, se faz indispensável a sua subsunção a um regime de tributação especial tal como o proposto no Projeto de Lei em questão.

Desta forma, sugerimos a inclusão na Zona Franca da Uva e do Vinho das cidades catarinenses anteriormente apontadas, para que ocorra o fortalecimento da vitivinicultura e do enoturismo, trazendo desenvolvimento a toda região.

Portanto, são essas as razões que nos levam à propositura desta emenda.

Sala da Comissão, em , de de 2023.

Deputada Júlia Zanatta

PL/SC

Câmara dos Deputados | Anexo IV – 4º andar – Gabinete 448 | 70100-970
Brasília DF
Tel (61) 3215-5448 | dep.juliazanatta@camara.leg.br

CD230063800200

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Julia Zanatta
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230063800200